



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade Estadual de Montes Claros

Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação

Universidade Estadual de Montes Claros

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 112221944 - UNIMONTES/GAB/AGEI

Montes Claros, 24 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NORMAS APLICAVEIS**

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Decreto nº. 48.423, de 24 de novembro de 2023 (Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras)
- Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras)
- Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023 (Dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos)

2. OBJETIVO

2.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Termo de Referência, Projetos Básicos, e/ou outros documentos correlatos, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS**3.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

- Área solicitante: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (AGEI)

3.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Documento(s) de designação (número SEI!): 112076880

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**4.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA**

4.1.1. A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) tem buscado, de forma contínua, ampliar sua presença e impacto social na região norte de Minas Gerais, consolidando-se como uma instituição de ensino superior comprometida com a educação, a ciência e a cultura. Contudo, ainda existem desafios significativos quanto à visibilidade institucional junto à sociedade e ao setor produtivo regional.

4.1.2. Eventos de grande porte, como a Exposição Agropecuária de Montes Claros (EXPOMONTES), oferecem um espaço estratégico para estreitar a relação entre a universidade e a comunidade. Com previsão de público superior a 350 mil pessoas e geração estimada de R\$400 milhões em negócios, a 51ª EXPOMONTES se configura como uma vitrine de oportunidades para instituições que desejam fortalecer sua atuação regional.

4.1.3. A ausência de uma presença institucional estruturada da Unimontes nesse tipo de evento limita o alcance de suas ações de extensão, pesquisa e inovação, além de reduzir as oportunidades de parceria com empresas e entidades da sociedade civil. Há, portanto, uma demanda evidente por estratégias mais eficazes de aproximação com o público externo, de forma a reforçar o papel da universidade como agente ativo no desenvolvimento regional.

4.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA

4.2.1. Para viabilizar a participação institucional da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) na EXPOMONTES 2025, é necessário contratar a locação de um stand institucional coberto, com área total de 35m², no espaço previamente reservado (INSTITUCIONAL 02).

Este espaço deverá dispor de estrutura física adequada para instalação de equipamentos de mídia, materiais informativos, mobiliário básico (mesas, cadeiras, balcões), climatização, pontos de energia elétrica e iluminação compatível com exposições.

4.2.2. Adicionalmente, a solução contratada deverá contemplar serviços de montagem, manutenção e desmontagem do espaço, respeitando os padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis ao evento. Poderá ainda incluir fornecimento de materiais promocionais e sinalização visual compatível com a identidade institucional da Unimontes.

4.3. DO QUANTITATIVO

4.3.1. O planejamento dos quantitativos foi definido pela equipe técnica e demandante da UNIMONTES para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise da necessidade de atendimento da demanda.

LOTE	ITEM	CÓD CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM -CATMAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	08020086	LOCACAO DE STANDS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

4.4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.1. Embora a contratação não esteja originalmente prevista no Planejamento Anual de Compras (PAC) da Unimontes, a sua realização foi previamente submetida e aprovada pela autoridade competente, considerando a relevância e a oportunidade estratégica de participação da instituição em um dos maiores eventos regionais. A decisão visa atender ao interesse público, promover a visibilidade da universidade e reforçar seu papel no desenvolvimento regional, conforme diretrizes institucionais e metas de gestão.

4.5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.5.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.5.1.1. Para viabilizar a participação institucional da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) na EXPOMONTES 2025, é necessário contratar a locação de um stand institucional coberto, com área total de 35m², no espaço previamente reservado (INSTITUCIONAL 02). Este espaço deverá dispor de estrutura física adequada para instalação de equipamentos de mídia, materiais informativos, mobiliário básico (mesas, cadeiras, balcões), climatização, pontos de energia elétrica e iluminação compatível com exposições.

4.5.1.2. Adicionalmente, a solução contratada deverá contemplar serviços de montagem, manutenção e desmontagem do espaço, respeitando os padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis ao evento. Poderá ainda incluir fornecimento de materiais promocionais e sinalização visual compatível com a identidade institucional da Unimontes.

4.5.1.3. Fornecer os produtos conforme será especificado, com qualidade, rapidez e eficiência.

4.5.1.4. Necessário que a empresa possua cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar.

4.5.1.5. Necessário que a empresa atenda os Requisitos de Habilitação necessários para contratar com o estado de Minas Gerais.

4.5.1.6. Necessário que a empresa atenda todos os Requisitos obrigacionais que estarão previstos no Edital.

4.5.2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO

4.5.2.1. A estrutura física contratada deverá apresentar condições de conforto, segurança e acessibilidade, com instalação estável, materiais de qualidade (resistência a intempéries, caso haja incidência climática), acabamento padronizado e adequado à estética do evento. Todos os serviços devem ser executados por equipe técnica qualificada, com garantia de funcionamento contínuo durante todo o período de exposição, de 02 a 13 de julho de 2025.

4.5.2.2. Recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, eficiência energética (ex: lâmpadas LED) e descarte adequado de resíduos gerados durante a montagem e desmontagem do espaço.

4.5.3. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

4.5.3.1. Não se trata de uma contratação contínua. A contratação tem caráter **eventual e temporário**, destinada exclusivamente à participação na 51ª edição da EXPOMONTES. No entanto, a prestação dos serviços deverá garantir **funcionamento ininterrupto** do espaço institucional durante os doze dias de evento, assegurando o atendimento ao público e o pleno cumprimento dos objetivos institucionais.

4.5.4. TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO

4.5.4.1. A estrutura contratada deverá estar totalmente montada, funcional e à disposição da Unimontes a partir da **data anterior ao início oficial do evento**, conforme cronograma técnico da organização da EXPOMONTES (a ser definido no termo de referência ou edital), estendendo-se até a **finalização completa da desmontagem** ao término do evento, no dia 13 de julho de 2025.

4.5.4.2. A vigência do contrato deverá prever, portanto, o período necessário para **montagem, uso durante o evento e desmontagem**, totalizando aproximadamente 15 a 20 dias corridos. Trata-se de uma contratação de **prazo determinado**, vinculada ao calendário oficial do evento.

5. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.1. Com o objetivo de atender à necessidade de participação institucional da Unimontes na 51ª edição da EXPOMONTES, foi identificado que há somente uma solução disponível e viável para montagem de stand institucional no evento. Sendo a locação de stand pela empresa Sociedade Rural de Montes Claros, fornecedora exclusiva da Expomontes.

5.1.2. A constatação de solução envolveu a análise de:

5.1.2.1. Fato de que há **um único fornecedor exclusivo** para a locação de STANDS na Expomontes, conforme demonstrado no documento 111856913;

5.1.2.2. **Contratações anteriores** realizadas pela própria Unimontes em edições anteriores da Expomontes;

5.1.2.3. **Levantamento de preços praticados por outras instituições públicas e privadas**, conforme os contratos 111858192, 111858226 e 111858242;

5.1.3. A alternativa de **compra definitiva** da estrutura foi descartada, uma vez que o uso da solução será pontual, restringindo-se à duração do evento. A **locação, portanto, se mostra mais vantajosa economicamente**, pois evita custos de armazenagem, manutenção e transporte em longo prazo, além de permitir flexibilidade estética e técnica a cada edição do evento.

- **Valor estimado da contratação:** R\$ 10.000,00
- **Fonte:** Proposta comercial apresentada à UNIMONTES 112762619

5.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. O valor da contratação para a montagem de um stand institucional da Unimontes na EXPOMONTES 2025 foi identificado com base na proposta comercial obtida junto ao fornecedor exclusivo 112762619. Foi constatada a razoabilidade do valor por meio do levantamento de preços praticados por outras instituições públicas e privadas, conforme os contratos 111858192, 111858226 e 111858242;

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução Única – Locação de stand institucional padrão da EXPOMONTES 2025	- Fornecedor exclusivo, detentor da estrutura autorizada pela organização da feira; - Estrutura compatível com a área disponível (35m²); - Atendimento técnico e logístico centralizado; - Custo compatível com contratações similares realizadas anteriormente; - Garantia de conformidade com as normas da organização do evento.	- Impossibilidade de negociação com outros fornecedores; - Ausência de alternativas no mercado para comparação de escopo e valores;

5.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.3.1. Considerando as informações supracitadas, conclui-se que a única solução viável para o atendimento da necessidade da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes na EXPOMONTES 2025 é a locação de stand institucional 02, de 35 m².

5.3.2. **Análise com base nos critérios do §2º do art. 6º:**

Critério	Considerações aplicáveis à solução única
I - Custo-benefício financeiro	O custo estimado (R\$ 10.000,00) está em conformidade com contratos anteriores firmados com o mesmo fornecedor em edições passadas da EXPOMONTES, apresentando boa relação custo-benefício para a realidade institucional.
II - Ganhos de eficiência	A padronização da estrutura reduz riscos operacionais e facilita a logística de montagem/desmontagem, otimizando o uso de recursos humanos e materiais.
III - Sustentabilidade social, econômica e ambiental	O stand pode ser adaptado com materiais sustentáveis e reutilizáveis. Além disso, contribui para a visibilidade institucional da Unimontes, promovendo acesso a informações públicas e ações educacionais.
IV - Presença de riscos e sua distribuição	O risco contratual é reduzido por meio de um fornecedor único previamente homologado pela organização do evento. Há segurança jurídica e previsibilidade na execução.

5.4. Indicação da Solução Escolhida

5.4.1. Diante do exposto e após análise técnica e econômica, **a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão é a locação do stand institucional padronizado disponibilizado exclusivamente pelo fornecedor oficial da EXPOMONTES 2025**, por meio de contratação direta com base na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

5.4.2. Tal solução:

- Atende integralmente aos requisitos técnicos e institucionais levantados;
- Apresenta custo compatível com contratações similares realizadas anteriormente;
- Constitui a única alternativa viável do ponto de vista logístico e contratual, dado o caráter exclusivo da estruturação do evento e da cessão dos espaços internos.

5.4.3. Todos os documentos que embasam a presente justificativa, incluindo comprovações de exclusividade do fornecedor e valores praticados em anos anteriores, encontram-se devidamente anexados nos autos processuais.

6. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.1. A solução escolhida consiste na **locação de um stand institucional com área total de 35 m²** para viabilizar a participação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – na edição 2025 da Feira EXPOMONTES, evento de grande relevância regional, com foco em cultura, ciência, inovação, empreendedorismo e educação.

6.1.2. A solução configura-se como **uma contratação única de serviço de locação com entrega técnica completa do espaço montado, não havendo aquisição de bens permanentes** nem a necessidade de continuidade do serviço após o encerramento do evento.

6.1.3. Por se tratar de **serviço eventual**, a contratação será pontual, **sem a necessidade de manutenção posterior ou assistência técnica contínua**. Contudo, durante o período de vigência da feira, o fornecedor deverá garantir o pleno funcionamento de toda a estrutura fornecida, respondendo prontamente por eventuais falhas técnicas.

6.1.4. Ressalta-se ainda que, conforme levantamento de mercado realizado, a montagem dos estandes na EXPOMONTES é operacionalizada por fornecedor exclusivo credenciado pela organização do evento, condição esta que inviabiliza o parcelamento da contratação ou a subdivisão da solução em partes separadas (o que será detalhado no item seguinte).

6.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Após análise técnica e econômica, **conclui-se pela não realização do parcelamento da contratação**, considerando que o objeto trata-se de **serviço especializado de locação e montagem de stand institucional de 35 m²**, que tem a natureza indivisível.

6.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.4.1. A contratação da locação de um stand institucional para a Unimontes na EXPOMONTES 2025 tem como finalidade **fortalecer a presença institucional da Universidade em um dos maiores eventos regionais de visibilidade educacional, científica, cultural e econômica**, ampliando o alcance das ações de comunicação, extensão, pesquisa e ensino junto à sociedade.

6.4.2. Resultados diretos pretendidos:

- **Ampliação da visibilidade institucional** da Unimontes junto ao público-alvo do evento (comunidade acadêmica, sociedade civil, gestores públicos, empresários, imprensa, entre outros);
- **Promoção de cursos, projetos e programas desenvolvidos pela Universidade**, com impacto direto na imagem institucional e no processo de captação de estudantes e parcerias;
- **Interação direta com a comunidade externa**, com apresentação de projetos de extensão, ações de saúde, cultura, ciência e inovação;
- **Geração de oportunidades de networking e cooperação institucional**, mediante o contato com órgãos públicos, empresas e entidades do terceiro setor presentes no evento.

6.4.3. Resultados indiretos pretendidos:

- **Melhoria na percepção pública da atuação da Universidade**, contribuindo para o fortalecimento da sua imagem como instituição comprometida com o desenvolvimento regional;
- **Aumento da eficiência na aplicação dos recursos institucionais destinados à comunicação e promoção institucional**, ao concentrar múltiplas ações em um espaço estruturado e de grande alcance;
- **Valorização das produções acadêmicas, científicas e culturais da Unimontes**, por meio da exposição de resultados e produtos oriundos de seus programas e projetos.

6.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

6.5.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será definida a modalidade licitatória, bem como será elaborada toda a documentação pertinente, respeitando-se todas as normas e etapas da fase interna. E, caso aprovado pela Autoridade Competente da UNIMONTES, serão realizados os procedimentos para contratação.

6.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

6.6.1. A contratação da locação de um stand institucional com área de 35m², visando à participação da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) na 51ª EXPOMONTES 2025, poderá gerar impactos ambientais, ainda que de pequena magnitude, uma vez que envolve a montagem de estruturas temporárias, consumo de energia elétrica, descarte de materiais promocionais e geração de resíduos sólidos.

6.6.1.1. **Principais possíveis impactos ambientais identificados:**

- Consumo de energia elétrica durante o funcionamento do stand;
- Produção de resíduos sólidos (folders, panfletos, embalagens, copos descartáveis);
- Emissão de poluentes decorrentes de transporte de materiais e montagem;
- Descarte inadequado de material promocional e de estrutura desmontada, ao final do evento.

6.6.1.2. **Medidas mitigadoras e práticas sustentáveis adotadas ou previstas:**

- **Gestão de resíduos sólidos:** Implantação de sistema de coleta seletiva no local do stand, com disposição de lixeiras para separação adequada dos resíduos;
- **Redução do uso de papel:** Estímulo ao uso de materiais digitais, como QR Codes e apresentações interativas em tablets ou totens, substituindo parcialmente panfletos impressos;
- **Logística reversa:** Orientação para descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados pela própria Unimontes ao fim do evento, especialmente materiais gráficos e banners, por meio de parcerias com cooperativas locais de reciclagem;
- **Capacitação prévia:** A comissão organizadora, juntamente à Assessoria de Comunicação, realizará treinamento rápido com os participantes do stand para orientar sobre descarte correto e uso racional de materiais.

6.6.2. **Justificativa da adoção das práticas sustentáveis:**

6.6.2.1. Conforme orientação do **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU** e do **Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU**, a administração pública é obrigada a adotar práticas sustentáveis em todas as fases da contratação. A presente proposta contempla essas diretrizes, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental desde o planejamento até a execução e fiscalização contratual.

6.6.3. **Considerações finais:**

6.6.3.1. Ainda que o impacto ambiental desta contratação seja considerado de **baixa escala e temporário**, a adoção de práticas sustentáveis se impõe como medida de responsabilidade ambiental e compromisso institucional da Unimontes com os princípios do desenvolvimento sustentável. Assim, todas as medidas adotadas visam não apenas o cumprimento legal, mas também o alinhamento da universidade com as boas práticas ambientais da Administração Pública moderna.

7. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)**

7.1. Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação da estrutura necessária para a participação da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) na 51ª edição da EXPOMONTES, por meio da implantação de um estande institucional de 35 m², é **viável, adequada e plenamente justificada** frente à necessidade institucional identificada, se mostrando a mais eficiente para garantir a presença qualificada da Universidade em um dos maiores eventos agropecuários e multiculturais do estado de Minas Gerais.

7.2. A contratação almejada está alinhada com os objetivos estratégicos da instituição no que se refere à **promoção de sua imagem institucional, fortalecimento da comunicação com a comunidade acadêmica e externa, bem como à valorização de suas ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação**. A solução proposta permite o aproveitamento otimizado dos recursos materiais e humanos, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

7.3. Foram observados os princípios do planejamento das contratações públicas, com destaque para a avaliação do parcelamento do objeto, a inexistência de contratações interdependentes impeditivas, os impactos ambientais mínimos com possibilidade de mitigação e as providências necessárias para assegurar a correta execução do contrato.

7.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação é **necessária, oportuna e recomendável**, por atender plenamente ao interesse público, ampliar o alcance das ações institucionais da Unimontes, promover maior visibilidade da produção acadêmica e científica da universidade e fortalecer seu papel como protagonista do desenvolvimento regional.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)
REQUISITANTE
Solicito
LINDON JONHSON DIAS DA SILVA Masp: 1183117-9 Cargo/Função: Presidente da Comissão Especial de Apoio a Eventos Institucionais Setor: Comissão Especial de Apoio a Eventos Institucionais Ramal: 3229-8022 E-mail institucional: lindon.silva@unimontes.br
SUPORTE TECNICO

Ratifico
AUGUSTO GUILHERME SILVEIRA DIAS Masp: 1136074-0 Cargo/Função: Assessor de Gestão Estratégica e Inovação Setor: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Ramal: 3229-8063 E-mail institucional: agei@unimontes.br
SUPORTE SEPLAC
De acordo
HANS MULLER DE QUADROS OLIVEIRA Masp: 1227534-3 Cargo/Função: Técnico Universitário Setor: SEPLAC Ramal: 8004 E-mail institucional: seplac@unimontes.br



Documento assinado eletronicamente por **Hans Muller de Quadros Oliveira, Técnico Universitário**, em 13/05/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Guilherme Silveira Dias, Assessor(a) de Gestão Estratégica e Inovação**, em 13/05/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Jonhson Dias da Silva, Professor de Educação Superior**, em 13/05/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112221944** e o código CRC **A4A8EB56**.